



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Felix, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 6ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 3.693**, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 38.917,78 trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos. (O crédito destina-se a devolução do saldo remanescente de convênio). **2) PROJETO DE LEI Nº 3.695**, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 401.666,67 quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos. (O crédito destina-se a aquisição de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO 3/4, equipado com cabine suplementar para 06 (seis) pessoas e carroceria de madeira). **3) PROJETO DE LEI Nº 3.698**, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 311.709,14 trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos. (O crédito destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **4) PROJETO DE LEI Nº 3.699**, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 468.606,01 quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e um centavo”. (O crédito destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde). **5) PROJETO DE LEI Nº 3.706**, de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro R\$ 191.520,59 cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos”.(A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

peçoal (vencimentos e vantagens fixas - peçoal civil) da Atenção Básica). **6) PROJETO DE LEI Nº 3.707**, de 22 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro R\$ 12.518,33 doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos”. (A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se ao custeio de despesas de peçoal (vencimentos e vantagens fixas - peçoal civil). **7) PROJETO DE LEI Nº 3.709**, de 22 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 35.433,36 trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos. (A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se ao custeio de despesas de peçoal (vencimentos e vantagens fixas - peçoal civil) dos profissionais da atenção básica para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus). **8) PROJETO DE LEI Nº 3.710**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 97.974,45 noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica). **9) PROJETO DE LEI Nº 3.711**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 7.052,91 sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos. (Destina-se ao custeio de despesas com aquisição de medicamentos para atender as demandas da assistência farmacêutica com o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-virus). **10) PROJETO DE LEI Nº 3.712**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 112.958,98 cento e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (hospitalares, mobiliário, e de informática) para o Centro de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Atenção Psicossocial). **11) PROJETO DE LEI Nº 3.713**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 89.365,48 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente para Construção da Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Jardim Morumbi). **12) PROJETO DE LEI Nº 3.714**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 89.367,13 oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas). **13) PROJETO DE LEI Nº 3.715**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 524.353,12 quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo, tais como; limpeza, pênfil, alimentos, combustível, entre outros necessários para continuidade das ações realizadas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas). **PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) PROJETO DE LEI Nº 3.693**, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 38.917,78 trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos. (O crédito destina-se a devolução do saldo remanescente de convênio). **(Aprovado).** **2) PROJETO DE LEI Nº 3.695**, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 401.666,67 quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos. (O crédito destina-se a aquisição de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO 3/4, equipado com cabine suplementar para 06 (seis) pessoas e carroceria de madeira). **(Aprovado).** **3) PROJETO DE LEI Nº 3.698**, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

311.709,14 trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos. (O crédito destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **(Aprovado). 4) PROJETO DE LEI Nº 3.699**, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 468.606,01 quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e um centavo”. (O crédito destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde). **(Aprovado). 5) PROJETO DE LEI Nº 3.706**, de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro R\$ 191.520,59 cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos”. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Básica). **(Aprovado). 6) PROJETO DE LEI Nº 3.707**, de 22 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro R\$ 12.518,33 doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos”. (A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil). **(Aprovado). 7) PROJETO DE LEI Nº 3.709**, de 22 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 35.433,36 trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos. (A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) dos profissionais da atenção básica para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus). **(Aprovado). 8) PROJETO DE LEI Nº 3.710**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 97.974,45 noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos. (A abertura de crédito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica). **(Aprovado).** **9) PROJETO DE LEI Nº 3.711**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 7.052,91 sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos. (Destina-se ao custeio de despesas com aquisição de medicamentos para atender as demandas da assistência farmacêutica com o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-virus). **(Aprovado).** **10) PROJETO DE LEI Nº 3.712**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 112.958,98 cento e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (hospitalares, mobiliário, e de informática) para o Centro de Atenção Psicossocial). **(Aprovado).** **11) PROJETO DE LEI Nº 3.713**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 89.365,48 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente para Construção da Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Jardim Morumbi). **(Aprovado).** **12) PROJETO DE LEI Nº 3.714**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 89.367,13 oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas). **(Aprovado).** **13) PROJETO DE LEI Nº 3.715**, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 524.353,12 quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

aquisição de materiais de consumo, tais como; limpeza, pênfil, alimentos, combustível, entre outros necessários para continuidade das ações realizadas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas). **(Aprovado)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Felix agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Felix. Jaru, 13 de fevereiro de 2023.

ILSON PEDRO FÉLIX

PRESIDENTE - CMJ